



LEI Nº 3.011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.107,13 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e treze centavos)".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 25.107,13 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e treze centavos), para atendimento à Política de Educação Permanente do Governo Estadual:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	Aplic.02
25.107,13			

Total	25.107,13
-------	-----------

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de repasse de recursos efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de outubro de 2016.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
17/10/16
<i>Luana Marques</i>
Hora: 14.00 Visto: <i>Luana</i>